



## GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar  
70049-900 - Brasília-DF  
Tel.: (61) 3312-8709 – [ministro@defesa.gov.br](mailto:ministro@defesa.gov.br)

OFÍCIO N° 26473/GM-MD

Brasília, 25 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada **SORAYA SANTOS**  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70.160-900 Brasília/DF

## Assunto: Requerimento de Informação nº 985/2020

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 1418, de 21 de agosto de 2020 e passo a tratar sobre o Requerimento de Informação nº 985/2020, por meio do qual o Deputado JOSÉ GUIMARÃES (PT/CE), requer ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre o engajamento do Brasil nas missões de paz da ONU.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada a resposta que segue:  
a. *Qual é o estado da arte do engajamento das Forças Armadas nas missões de paz da ONU?*

Resposta:

O Brasil, como signatário da Carta das Nações Unidas e de acordo com o prescrito na nossa Constituição Federal, tem contribuído, tradicionalmente, com o esforço internacional para a promoção da paz mundial. A presença de contingentes de tropas em operações de paz, aqui definido também como Forças de Paz (F Paz), ratifica a efetividade do emprego da Expressão Militar como instrumento da Política Externa Brasileira. O emprego das Forças Armadas em uma F Paz e sua efetividade no cumprimento de um mandato estabelecido pelas Nações Unidas dependerá da execução de um ciclo, que abrange as fases de implantação, preparo, emprego e repatriação. Esse ciclo é realimentado periodicamente, enquanto perdurar uma missão de paz. O estado da arte será conseguido se os objetivos estabelecidos para todas as fases forem alcançados em sua plenitude.

Atualmente, o Brasil contribui com o esforço multilateral de promoção da paz mundial por meio dos Comandos das Forças Militares na MONUSCO (Force Commander), na República Democrática do Congo; e da Força-Tarefa Marítima na UNIFIL (FTM-UNIFIL), no Líbano. Além desses, contribui com 222 militares na tripulação de um navio e no Estado-Maior na FTM-UNIFIL e com 57 militares como Observadores Militares ou integrantes do Estado-Maior em nove diferentes missões de paz, em particular, no continente africano.

b. *Há previsão de participação das Forças Armadas em missões de paz no curto e médio prazo?*

Resposta:

Não há em curso pedido formal das Nações Unidas, ao Brasil, de envio de tropas em missões de paz, não havendo, dessa forma, planejamento para participação das Forças Armadas (FA) em missões de paz no curto e médio prazo.

No entanto, as Forças Armadas Brasileiras mantém o aprestamento do pessoal e do material de tropas prontas a serem disponibilizadas à ONU, por meio do UNPCRS (sigla em inglês para Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção de Paz das Nações Unidas). Tal sistema detém o registro de tropas, de cada país, em condições de serem empregadas em missões das Nações Unidas.

Ademais, buscando oferecer soluções que ressaltem o seu compromisso com a paz e a segurança internacional, o Brasil desdobrou de forma inédita, desde julho de 2019, uma Equipe Móvel de Treinamento (EMT) Especializada em Operações na Selva, composta por 13 militares. A EMT vem se destacando por contribuir decisivamente para o melhor desempenho das tropas da Missão das Nações Unidas para Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO, acrônimo em francês).

c. *Por que mesmo que formalmente convidado pelas Nações Unidas, ofício DPKO/OMA/2017/0753 datado de 22 de novembro de 2017, para integrar a missão de estabilização da República Centro Africana (MINUSCA), com engajamento de 750 soldados do batalhão de infantaria, o pedido sequer chegou ao Congresso Nacional, e o Brasil ficou omisso em relação a este pedido da organização internacional negando a ajuda à MINUSCA?*

Resposta:

O Brasil, ao receber o convite para integrar a Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana (MINUSCA, sigla em inglês), iniciou o planejamento para desdobrar um Batalhão de Infantaria. Foram conduzidos, nesse sentido, estudos logísticos e operacionais avançados, com a participação do MRE e do MD, inclusive com viagens de reconhecimento no terreno. Após deliberação final pelo governo brasileiro, foi confirmada a impossibilidade de enviar, naquele momento, a tropa para compor a MINUSCA.

d. *Há alguma restrição interna às Forças Armadas no que se refere ao envio de tropas para as missões de paz da ONU?*

Resposta:

As Forças Armadas, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988 (CF 88), em particular aos ditames previstos nos Art. 4º e Art. 142º, e, ainda, em consonância com a Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa, estão aptas a desempenhar suas missões constitucionais sempre que forem instadas para tal. Eventuais restrições ao envio de tropas para atuarem em proveito de missões de paz da ONU podem ocorrer em razão de questões operacionais, tais como dificuldades de ordem orçamentária, na medida em que, como regra, apenas para o primeiro ano da missão são destinados recursos financeiros extra-orçamentários específicos para a mesma. Nos anos seguintes, os custos da missão são cobertos com o orçamento de custeio das Forças.

e. *Há interesse das Forças Armadas de participar desses esforços multilaterais pela paz?*

Resposta:

As FA, como instituição de caráter permanente do Estado, orientam seu preparo para o pleno desempenho de suas atribuições constitucionais. Nesse sentido, a participação de esforços multilaterais pela paz, além de se alinhar com os princípios previstos na Constituição Federal, no tocante as relações internacionais, traz os seguintes benefícios:

- aprimoramento técnico e operacional das FA, com reflexos na atuação dos militares para o cumprimento de suas funções constitucionais dentro do território nacional;

- aperfeiçoamento do processo de preparo, treinamento e adestramento abrangendo quase todos os aspectos das operações militares;

- capacitação dos militares por meio do acesso às tecnologias de ponta na área de Defesa;

- adequação na estratégia de balanceamento entre ações cinéticas (com uso de força) e não-cinéticas (sem uso de força), bem como na busca de soluções alternativas por meio de negociações;

- projeção internacional das FA, com o devido reconhecimento da comunidade global acerca da capacidade dos militares brasileiros de integrarem e liderarem uma missão de paz;

- incremento do poder dissuasório das FA do Brasil;
- qualificação dos militares brasileiros para atuação em missões internacionais;
- integração e coordenação com as FA de outros países, com intensa troca de informações e conhecimentos;

- no campo logístico de suporte às tropas, releva mencionar o aprimoramento das funções logísticas de transporte, suprimento e manutenção numa área distante da base de apoio nacional, também se destaca a melhoria no esforço de coordenação entre as três FA, padronizando procedimentos e racionalizando o uso de recursos materiais e humanos;

- por fim, cabe destacar no campo pessoal o fator motivacional, onde se verifica que as experiências ao longo da missão e o trabalho realizado para tornar o mundo melhor e mais seguro aos seus semelhantes, permitem que cada militar, ao retornar aos seus lares, tenha orgulho de ter bem cumprido a missão; ter representado a altura o seu país; e ter a consciência de que a solidariedade humana deve ser prestada em todos os níveis e em qualquer lugar.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA  
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo e Silva, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 29/09/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2736426** e o código CRC **3224FE27**.